

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de Equipamentos de Informática, para a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Essa aquisição se faz necessária, devido a celebração do Contrato nº 014/2021 entre esta secretaria e a empresa Sogo Tecnologia e Serviço Ltda, para prestação de serviços técnicos especializados, para implementação de Plataforma Integrada e Corporativa, serviços esses que requer equipamentos próprios para digitalização e para armazenamento das informações, que serão utilizados em diversos setores desta Secretaria.

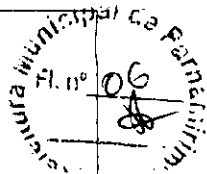
2.2 Informamos ainda que o Grupo de Ciência e Tecnologia da Informação (GCTI), não dispõe dos requisitados equipamentos para cessão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os produtos, objetos deste termo, deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrados, devidamente identificados com a descrição e a quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamentos, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO	QUANT
01	<p>NOBREAK de 10KVA - com as seguintes características:</p> <p><u>Saída</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de energia de saída 10.0 KWatts /10.0 kVA• Potência Máxima Configurável (Watts) 10.0 KWatts /10.0 kVA• Tensão nominal de saída 230V• Distorção da Tensão de Saída Menos de 2%• Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50/60Hz +/- 3 Hz• Outras tensões de saída 220, 240• Fator de Carga de Crista 3 : 1• Topologia Dupla Conversão Online• Tipo de forma de onda Onda senoidal• Conexões de saída• (6) IEC 320 C13 (Bateria de Reserva)• (4) IEC 320 C19 (Bateria de Reserva)• (1) Hard Wire 3-wire (H N + G) (Bateria de Reserva)• (3) IEC Jumpers (Bateria de Reserva)• Bypass Bypass interno (automático e manual) <p><u>Entrada</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão nominal de entrada 230V , 400V 3PH• Frequência de entrada 40 - 70 Hz (auto sensing)• Tipo de Conexão de Entrada Hard Wire 3 wire (1PH+N+G), Hard Wire 5-wire (3PH + N + G)	UND	01

	<ul style="list-style-type: none"> • Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 160 - 275V • Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 100 - 275 (halfload), 173 - 476 (halfload)V • Outras Tensões de Entrada 220, 240, 380, 415 <p>Baterias & Tempo de operação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento • Tempo de recarga típico 1.5 hora(s) • Vida útil esperada das baterias (anos) 3 - 5 • Quantidade de RBC: 2 • Autonomia expansível: 1 • Capacidade VA/hora da Bateria:1805 • Opções de autonomia estendida para 10.000-VA e 230-V <p>Comunicação & Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface Port(s) RJ-45 10/100 Base-T, RJ-45 Serial, Smart-Slot , USB • Painel de controle Console LCD de status e controle multifunção • Alarme sonoro Alarmes audíveis e visíveis priorizados por gravidade • Desligamento de Emergência (EPO) Sim • Quantidade Disponível de Interfaces SmartSlot™ 1 <ul style="list-style-type: none"> • <u>Proteção contra surtos e filtragem</u> • Regime nominal de picos de tensão de energia 480 Joules <ul style="list-style-type: none"> • <u>Físico</u> • Dimensões máximas de altura 432mm, 43.2cm • Dimensões máximas de largura 263mm, 26.3cm • Dimensões máximas de profundidade 715mm, 71.5cm • Peso Líquido 111.82kg • Peso para Transporte 126.82kg • Altura do pacote 461mm, 46.1cm • Largura do pacote 600mm, 60.0cm • Profundidade do pacote 1000mm , 100.0cm <ul style="list-style-type: none"> • <u>Garantia Padrão</u> • 03(três) anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 2(dois) anos para baterias. • Equipamento Referenciado: Apc Smart-UpsRt Surt10000xli (10.000va) 		
02	<p>SERVIDOR FÍSICO PARA SISTEMA E DADOS</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intel Xeon Silver 4210 2.20Ghz 10C/20T, 9.6GT/s, 13.75 Cache, Turbo, HT(85W) DDR4-240E0 - Sistema Configurado com 2 Processadores <p>Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> - MLK Motherboard <p>Memoria RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pelo menos 32GB RDIMM, 2933MT/s, Dual Rank, BCC - Suporte de 08 a 16 pentes de memória, para dois processadores - Configuração de Performance Otimizada nas Memórias <p>Disco Rígido</p> <ul style="list-style-type: none"> - 6 HD's de 2 TB, 10K RPM, SAS 12Gbps 512n 2.5" Hot-Plug Hard Driver - Chassis para suporte de até 8 HD's de 2.5" e 3 slots PCIe Hot Plug <p>Controladora</p> <ul style="list-style-type: none"> - PERC H330 - Hardware RAID (0, 1, 5, 10, 50) <p>Disco optico</p>	UND	01

<p>- DVD +/-RW, SATA, Interna</p> <p>Interface de Rede</p> <p>- Onboard Broadcom 5720 4 Portas 1Gbps</p> <p>Outros</p> <p>- Configuração de Performace na BIOS</p> <p>- Gerenciamento iDRAC9 Enterprise com porta de rede dedicada</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>- Sem sistema operacional instalado</p> <p>Alimentação</p> <p>- Fonte de Alimentação Redundante Dual Hot-Plug(1+1), 750W</p> <p>- 2x cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento</p> <p>Gabinete</p> <p>- Formato: Rack 1U</p> <p>- Bezel de Segurança incluso 1U</p> <p>- Trilhos deslizantes para Rack de 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1 cm e máximo de 86.1cm)</p> <p>Garantia - 24 meses na modalidade on-site</p>		
---	--	--

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os produtos cotados deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. Em se constatando, ainda que posteriormente ao recebimento, que os produtos não são tal como descritos no Termo de Referência, serão aplicadas as medidas cabíveis, reservando-se a SEARH o direito de ajuizar ação judicial responsabilizando a contratada por eventuais danos ou prejuízos que o uso dos produtos inadequados, fora das especificações técnicas dos órgãos competentes, ou fora das especificações constantes deste Termo de Referência causar ao Contratante, seus colaboradores ou a terceiros.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

5.1 Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado dentro dos padrões estabelecidos pela SEARH, assim como de acordo com as condições constantes da proposta;

6.2 Efetuar a entrega dos materiais nos prazos estipulados neste Termo de Referência.

6.3 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

6.4 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo;

7.4 Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



7.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo estão consignados na previsão orçamentária da SEARH.

Valor - (A estimativa de custo dos produtos constantes neste Termo de Referência, serão especificados, conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor competente).

9. DO PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 30(trinta) dias a contar do atesto da nota fiscal;

9.2 Os pagamentos seguiram rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecida pela Resolução nº. 032/2016 do TCE/RN;

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9.4 Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio de Certidões Negativas de Débito.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

10.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;

10.1.2 – não mantiver as propostas;

10.1.3 – recusar-se a celebrar o contrato;

10.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

10.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.2.1 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

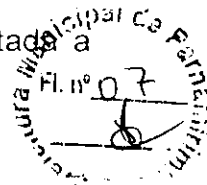
b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

10.2.2 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 O presente Termo de Referência deverá ser aprovado pela autoridade competente constante o Inciso II do Art. 14 do Decreto Federal 10.024/2019.



Parnamirim, 02 de dezembro de 2021

Soraya Lopes Cardoso

Coordenadora de Análise de Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Parnamirim (RN), 02 de dezembro de 2021

Jorge de Moraes Maia

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

